



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge

Aviso n.º 15/2014/A

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e do artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, torna-se público que, por despacho de 11 de março de 2014 do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, mediante autorização prévia de Suas Excelências, o Secretário Regional da Saúde e o Vice-Presidente do Governo Regional, de 12 de novembro de 2013 e de 3 de dezembro de 2013 respetivamente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Assistente da carreira especial Médica — área de Medicina Geral e Familiar, no Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afeto à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, Direção Regional da Saúde, Secretaria Regional da Saúde, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo).

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

3 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR) e sucessivas alterações, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro; Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto; Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro; Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro; Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro; Portaria n.º 46/2012, de 17 de abril; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e as disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

4 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Âmbito do recrutamento — O recrutamento é externo, tendo em conta o despacho de Sua Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 9 de outubro de 2013, no âmbito do qual, por ter cessado o procedimento concursal aberto por Aviso n.º 3/2014/A, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2014, devido à inexistência de candidatos, se consideram verificados os pressupostos que justificam o recurso a este tipo de recrutamento, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. Deste modo, podem candidatar-se trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, que integra o Centro de Saúde da Calheta, sito em Relvinha, 9850-076 Calheta e o Centro de Saúde de Velas, sito na Rua do Corpo Santo, 9800 Velas.

7 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, bem como no que se refere à área de exercício profissional ao estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º-B aditado ao Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 266-A/2012, de 31 de dezembro.

8 — Remuneração — 1.ª posição remuneratória, nível 45, da categoria de Assistente da carreira especial médica, da tabela a que se refere o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro (regime de trabalho de 40 horas semanais), a que corresponde o montante pecuniário de € 2.746,24 (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e

vinte e quatro centimos). Nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, na determinação do posicionamento remuneratório não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à 1.ª

9 — Incentivos — Os médicos recrutados no âmbito do presente procedimento poderão beneficiar dos incentivos à fixação e apoio nos moldes previstos no Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2007/A, de 19 de novembro e no Despacho n.º 210/2013, de 4 de fevereiro, desde que reúnam os requisitos previstos no referido diploma e não beneficiem de outro incentivo na Região para o mesmo efeito.

10 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se os indivíduos que exerçam funções públicas em regime de contrato por tempo indeterminado e, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

- a) Possuir o grau de especialista em Medicina Geral e Familiar;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada;
- c) Os previstos no artigo 8.º da LVCR.

11 — Nos termos da alínea f), do n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, não podem ser admitidos ao procedimento concursal, os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho afetos ao órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento

12 — Formalização das candidaturas — Efetuada em suporte de papel, através do preenchimento, obrigatório do formulário-tipo, disponibilizado pela Secção de Pessoal da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, a funcionar no Centro de Saúde da Calheta, Relvinha, 9850-076 Calheta, podendo ser entregue diretamente na Secção de Pessoal, na mesma morada, nos períodos compreendidos entre as 9h00 e as 16h00, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou, remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

12.1 — O referido formulário, contém, entre outros, os elementos constantes das alíneas a) a e) do artigo 13.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, devendo ser integralmente preenchido.

12.2 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Cinco exemplares do *Curriculum Vitae* atualizado, detalhado, devidamente assinados e datados pelo candidato, onde conste, além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem e exerceram, atividades desenvolvidas, cursos realizados, participação em seminários, conferência, palestras e em ações de formação;
- b) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou fotocópia do mesmo, onde conste a média final obtida;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence da qual conste a relação jurídica de emprego que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, ou documento comprovativo do preenchimento dos requisitos necessários para esse vínculo, bem como da respetiva antiguidade e posição remuneratória detida — para os candidatos com relação jurídica de emprego pública previamente constituída.

12.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13 — Métodos de seleção — Avaliação e discussão curricular, nos termos definidos no artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata de reuniões de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, por escrito.

15 — Em caso de igualdade na classificação aplica-se o disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

16 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos com

deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

17 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas nas instalações da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge e notificadas aos candidatos por ofício registado. A lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública.

18 — Os resultados da avaliação curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

19 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos curricula são puníveis nos termos a lei penal.

20 — Composição do Júri:

Presidente: Dr.ª Natália Maria Barroso da Rocha Lopes, Assistente Graduada Sénior da carreira especial médica — área de medicina geral e familiar do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afeta à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.

1.ª Vogal Efetiva: Dr.ª Luísa Maria Tavares Carrilho, Assistente Graduada Sénior da carreira especial médica — área de medicina geral e familiar do Quadro Regional de Ilha de São Jorge afeta à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.ª Vogal Efetivo: Dr.ª Evangelina do Espírito Santo Nogueira Boa Morte, Assistente da carreira médica — área de medicina geral e familiar do Quadro Regional de Ilha de São Jorge afeta à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.

1.ª Vogal Suplente: Dr. Ivo Moniz Soares, Assistente Graduado Sénior da carreira especial médica — área de medicina geral e familiar, do Quadro Regional da Ilha do Pico, afeto à Unidade de Saúde de Ilha de Pico.

2.ª Vogal Suplente: Dr.ª Mercês Maria Mendonça Maciel, Assistente Graduada Sénior da carreira especial médica — área de medicina geral e familiar, do Quadro Regional da Ilha do Pico, afeta à Unidade de Saúde de Ilha de Pico.

2 de abril de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, Paulo Sousa.

207737829



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E. P. E.

Aviso n.º 4926/2014

Alteração da composição do júri do concurso para Assistente Graduado Sénior de Anestesiologia

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., de 03/02/2014, foi homologada a composição do novo júri, referente ao procedimento concursal para Assistente Graduado Sénior de Anestesiologia, da carreira médica hospitalar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227 de 22/11/2013 (Aviso n.º 14430/2013):

Presidente:

Dr.ª Rita Perez Fernandez da Silva, Assistente Graduada Sénior de Anestesiologia, do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental (Hospital S. Francisco Xavier)

Vogais efetivos:

1.º Dr. Manuel Romão Alves Chedas Fernandes, Assistente Graduado Sénior de Anestesiologia, do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental (Hospital S. Francisco Xavier)

2.º Dr.ª Maria João Ribeiro da Silva Costa Mendonça de Aguiar, Assistente Graduada Sénior de Anestesiologia, do Centro Hospitalar de Lisboa Central (Hospital Curry Cabral)

3.º Dr. Mário Rui Costa Caldeira, Assistente Graduado Sénior de Anestesiologia, do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental (Hospital Egas Moniz)

4.º Dr. José Miguel Morais Silva Pinto, Assistente Graduado Sénior de Anestesiologia, do Centro Hospitalar de Lisboa Central (Hospital Curry Cabral)

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria Manuela Vieira de Abreu Faria do Carmo, Assistente Graduada Sénior de Anestesiologia, do Centro Hospitalar de Lisboa Norte (Hospital Pulido Valente)

2.º Dr.ª Maria da Conceição Lopes Carvalho Furstenau, Assistente Graduada Sénior de Anestesiologia, do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental (Hospital de Santa Cruz)

O 1.º vogal efetivo, substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

3 de abril de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. João Silveira Ribeiro.

207742056

Deliberação (extrato) n.º 912/2014

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 27/03/2014, no uso de competência delegada, foi autorizada a renovação de licença especial, à Assistente de Pediatria Médica, Dr.ª Filomena Maria Alves Ribeiro Laia McGuire, para o exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98 de 13 de abril, para o período de 01/04/2014 a 31/03/2015.

2 de abril de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, João Silveira Ribeiro.

207738914

CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.

Deliberação n.º 913/2014

Nos termos do nº 3 do artigo 7º dos Estatutos do Hospital, anexos ao DL 233/2005 de 29 de dezembro, o Conselho de Administração delibera a seguinte Delegação de Competências, relativamente à distribuição de responsabilidades e atribuição de poderes específicos de gestão aos membros do Conselho de Administração, considerando a atual composição do órgão de gestão em termos de administradores:

1. Delegar os poderes de gestão corrente e de coordenação de serviços, órgãos de apoio ou outras estruturas, ou áreas funcionais dos administradores, nos seguintes termos:

1.1. Dr. Helder Manuel Matias Roque, Presidente do Conselho de Administração

a) Planear e coordenar a atividade do Conselho de Administração e a execução das suas deliberações;

b) Coordenar os serviços, áreas e estruturas do CHL, no sentido de desenvolver a sua eficácia e assegurar o seu pleno funcionamento, sem prejuízo dos poderes que competem aos vogais executivos nas matérias que lhe sejam especialmente atribuídas;

c) Representar o Centro Hospitalar em juízo e fora dele;

d) Assinar ou visar a correspondência do CHL de e com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos.

e) Áreas e Estruturas:

Desenvolvimento Estratégico

Processo de Acreditação

Serviço Social e Gabinete do Cidadão

Prevenção e Controlo de Infecções e de Resistência aos Antimicrobianos